CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

LIDO NO EXPEDIENTE
EM 25/05/23
Presidente da C.M IGA

INDICAÇÃO Nº 482 /2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Igarassu – PE.

O Vereador que esta subscreve, indica a Mesa, ouvindo o Plenário cumprindo as formalidades regimentais, que seja encaminhado ofício à Chefe do Poder Executivo Municipal de Igarassu, Sra. Elcione da Silva Ramos Pedroza Barbosa, solicitando da mesma, através da Secretaria competente, **a implantação de campanha contra o Assédio Materno no âmbito publico e privado.**

JUSTIFICATIVA ORAL

Assédio Materno define-se por todos os comportamentos de violência psicológica dirigidos contra as mulheres no local de trabalho, desde a gravidez até a amamentação e, em muitos casos, após a gravidez.

O Assédio Laboral em virtude da maternidade pois, acontece contra as mulheres em uma ou mais das fases da maternidade: gravidez, licença-maternidade ou lactação.

Perfaz-se o Assédio Materno portanto, como toda discriminação trabalhista das mulheres pelo mero fato de serem mães.

Nada obstante a proteção à maternidade seja um direito social constitucional, que inclusive redunda em estabilidade gestacional, a garantia contra a demissão da gestante não elimina outras condutas discriminatórias cujos danos afetam a saúde da mulher e não são suficientemente indenizáveis. Portanto solicitamos a ajuda dos nobres pares desta casa para juntos aprovarmos esta indicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Igarassu 23 de maio de 2023.

DARLAN FERREIRA DE LIMA
Vereador